



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 559/1992, DE 15 DE JUNHO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no valor de Cr\$. 1.243.500.000,00 (Um bilhão, duzentos e quarenta e três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

00	- PODER LEGISLATIVO	
00.01	- Câmara Municipal	
01010012.01	- Manutenção das Ativ. Legislativas	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 28.000.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Vantagens Variáveis	Cr\$ 28.000.000,00
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serv. Pessoal	Cr\$ 20.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
15824952.03	- Encargos com inativos	
3.2.5.1.00	- Inativos	Cr\$ 10.000.000,00
01	- PODER EXECUTIVO	
01.01	- Gabinete do Prefeito	
03070202.04	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 60.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$ 6.000.000,00
02	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01	- Seção de Administração	
03070212.08	- Manutenção dos Serv. Administ.	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 58.000.000,00
3.1.1.1.02	- Diárias	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 80.000.000,00
3.2.5.3.00	- Salário família	Cr\$ 500.000,00
03070212.09	- Encargos Sociais	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	Cr\$ 36.000.000,00
03070212.10	- Divulgação de Atos Municipais	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000,00
15824952.13	- Encargos com inativos e Pensionistas	
3.2.5.1.00	- Inativos	Cr\$ 10.000.000,00
3.2.5.2.00	- Pensionistas	Cr\$ 16.000.000,00
03080332.12	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
3.2.6.1.00	- Juros de Dívida Contratadas	Cr\$ 15.000.000,00
03	- DIVISÃO DE FINANÇAS	
03.01	- Seção de Fiscalização Tributação e Arrecadação	
03080302.15	- Manutenção dos Serviços de Fiscalização e Tributação	
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 6.000.000,00
03080322.16	- Manutenção dos Serviços de Tesouraria	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	11.000.000,00
03.02	- Seção Contab. e Orçamentos		
03080322.17	- Manutenção de Serv. Administrat.		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	32.000.000,00
04	- DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
04.02	Seção de Estradas Municipais		
16885342.28	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	84.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$	65.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$	10.000.000,00
04.03	- Seção de Serviços Urbanos		
10580212.31	- Manutenção e Melhorias dos Serviços Urbanos		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	22.000.000,00
05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.01	- Seção de Ensino Primário		
08421882.33	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	422.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr\$	30.000.000,00
05.02	- Seção de cultura e Esportes		
08462242.38	- Manutenção do Desporto Amador		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL		
06.01	- Seção de Saúde e Assistência Social		
13754282.42	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$	130.000.000,00
15814862.45	- Assistência Social Geral	Cr\$	50.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão obtidos do Provável Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo nº 01/92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leopoldina, 15 de junho de 1992.

Sérgio Reis Bordonal
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A VOZ DO POVO na edição 2805 - Cornélio Procópio, PR - Sábado, 04 de Julho de 1992